



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: UNIÃO E COMPROMISSO"

PROTOCOLO

Nº 01236/2026

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI		Nº da Casa: 028/2026		
Autor Vereador: UILMA RESENDE		Nº de Origem: /2026		
Ementa: RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E "CENTRO ESPIRITUALISTA ELISIOS".				
Lido na 2363ª Sessão Ordinária Em 11/05/2026 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2026				
Tramitação: ☐ Normal Dia ____/____/2026 ☐ Urgência Especial Dia ____/____/2024				
MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO				
TRAMITAÇÃO			DATA	
LEITURA NA 2363ª SESSÃO ORDINÁRIA			11 05 2026	
ENAMINHAR AS COMISSÕES PARA APRECIÇÃO			11 05 2026	
PARECER Nº 025/2026 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026, DISCUTIDO E APROVADO NA 2373ª SESSÃO ORDINÁRIA.			15 06 2026	
PROJETO DE LEI Nº 028/2026 DISCUTIDO E APROVADO NA 2373ª SESSÃO ORDINÁRIA			15 06 2026	
OFÍCIO Nº ____/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO			15 06 2026	
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	15/06/2026	14		
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			
APROVADA NA 2373ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 15/06/2026 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2026				
Enviado p/ sanção c/ ofício nº ____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº ____ no dia ____/____/20____				
Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)				
Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____				
Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____				
Visto:				
_____ Diretor Geral		_____ 1ºSecretário		_____ Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gestão União e Compromisso
Gabinete Vereador Uilma Resende

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 01236/2026
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 07 / 05 / 2026
HORA: 11 / HS 00 / MIN

Axuuu
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2026

**Reconhece e considera de utilidade pública
o "Centro Espiritualista Elisios".**

.....
.....
Art. 1º Fica reconhecida e considerada de utilidade pública "**O Centro Espiritualista Elisios**" -, CNPJ Nº **48.395.714/0001-72** registro de pessoa jurídica nº 19.160 do Protocolo às fls. 005 sob o nº 6159 fls. 007 a 012 do Livro 1A, em Timon - MA, 21 de novembro de 2024.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2363º

Secretário

JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE
Vereador PSDB

APROVADO
EM 15/06/2026
SESSÃO 2373º

1º Secretário



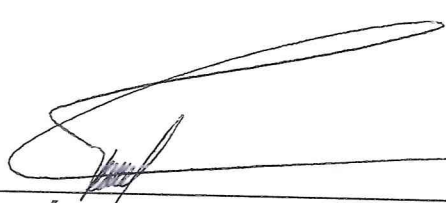
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gestão União e Compromisso
Gabinete Vereador Uílma Resende

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como entidade de utilidade pública o Centro Espiritualista Elisios, que tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira e afro-indígena, promovendo arte, espiritualidade, valorização dos saberes, práticas e tradições ancestrais e luz de Ifá, fortalecendo a identidade cultural e espiritual das comunidades envolvidas.

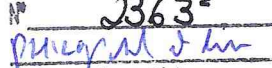
A casa de Elisios é um espaço espiritual, cultural e comunitário comprometido com a preservação da tradição afro-brasileira e da sabedoria ancestral de Ifá. Atuando há 3 anos na cidade de Timon – MA, a Casa oferece atividades gratuitas voltadas à valorização da cultura africana, ao fortalecimento de identidade negra e ao acolhimento espiritual e emocional da comunidade.

Diante da relevância dos serviços prestados pelo Centro Espiritualista Elisios para a comunidade, este reconhecimento permitirá que a entidade amplie sua atuação, busque parcerias institucionais e tenha acesso a benefícios e incentivos destinados às entidades de utilidade pública.



JOSÉ UÍLMA DA SILVA RESENDE
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2363

Secretário

APROVADO

EM 15/06/2026

SESSÃO 2373

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 025/2026 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 028/2026, que dará **"RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO ESPIRITUALISTA ELISIO"**.

RELATOR: Ver. Lazaro Martins – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei nº 028/2026 de autoria do Vereador UILMA RESENDE, que **"RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO ESPIRITUALISTA ELISIO"**.

O Projeto de Lei visa reconhecimento de utilidade pública da associação já citada acima que está inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 48.395.714/0001-72, registro de Pessoa Jurídica nº 19.160 do protocolo às fls. 005 sob o nº 6159 fls. 007 a 012 do Livro 1 A, em Timon-MA, 21 de novembro de 2024.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A pessoa jurídica constituída com o fim exclusivo de servir à coletividade terá os benefícios que a lei lhe conferir. Assim, a declaração de utilidade pública serve, em última análise, como ferramenta de que dispõe o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira e afro-indígena promovendo arte, espiritualidade, valorização dos saberes.

Por essa razão, compete a cada ente federativo estabelecer os requisitos para o reconhecimento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como entidades de utilidade pública. Igualmente, cabe ao ente federativo especificar quais favores e vantagens decorrem do ato de declaração, segundo seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

A Constituição Federal distribui a competência material sobre o tema da seguinte forma:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

Desse modo, a edição de lei para declaração de utilidade pública municipal é matéria de interesse legislativo municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual cabe ao Município legislar sobre interesse local.

vale lembrar que é legítimo a autoria deste projeto de lei já supracitado, ser apresentado pelo vereador já mencionado, assim é o que diz o próprio Regimento Interno desta casa em seu artigo 71, III, senão vejamos:

Art. 71 - É assegurado ao vereador:

...

III – Apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa do exclusiva do Executivo.

Especificamente sobre a iniciativa para projeto de lei de declaração de utilidade pública municipal, poderá ser do vereador desta egrégia casa, assim determinou a LEI MUNICIPAL Nº 1547 de 16 de dezembro de 2008, do município de Timon, em seu artigo primeiro senão vejamos:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

declaradas por lei de iniciativa do Poder Legislativo ou Executivo de utilidade pública, desde que preencham e comprovem os seguintes requisitos:

Neste caso, o autor é o Vereador UILMA RESENDE, que apresenta a medida na espécie Projeto de Lei.

Pelo exposto, constato que o autor possui legitimidade para a apresentação do projeto.

Diante do exposto, não se vislumbra impedimento jurídico que proíba a aprovação do Projeto de Lei em questão, eis que atende aos dispositivos que regem a matéria constante no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Timon-Maranhão. Portanto, com embasamento na justificativa apresentada no projeto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria e o PARECER é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 028/2026 SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2373
Ulysses Almeida Waquim
Secretário

Lazaro Martins
Ver. Lazaro Martins
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO
EM 15 / 06 / 2026
SESSÃO 2373
Philip M. da Silva
1º Secretário

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Ulysses Almeida Waquim
Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da CCJLAAMRF

Luis Antonio Barbosa da Silva
Ver. Luis Antonio Barbosa da Silva
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Lazaro Martins
Ver. Lazaro Martins
Relator da CCJLAAMRF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
www.camaramunicipaltimon@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL - CCJLAAMRF.

DATA: 08/06/2026

- DISCUSSÃO E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2026 - AUTOR: VEREADOR UILMA RESENDE - EMENTA: "RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITUALISTA ELISIO"


Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
PRESIDENTE DA CCJLAAMRF.


Ver. LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA CCJLAAMRF


Ver. LAZARO MARTINS
RELATOR DA CCJLAAMRF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Trabalho e Compromisso"

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF

FREQUÊNCIA DE VEREADORES NA REUNIÃO DA CCJLAAMRF - REALIZADA EM 08/06/2026

VEREADOR	ASSINATURA
VER. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM	
VER. LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	
VER. LÁZARO MARTINS ARAUJO	

RESUMO PARA REDIGIR A ATA DA REUNIÃO:

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de 2026, às 12:00h (doze horas), na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Timon-MA, reuniram-se ordinariamente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, os senhores Vereadores os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, os senhores Vereadores ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e LÁZARO MARTINS ARAUJO, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, desta Comissão, com a finalidade de apreciar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 028/2026, de autoria do Vereador Uilma Resende, dispõe sobre o **RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO ESPIRITUALISTA ELISIO**. Nas alegações referentes à matéria em escopo os membros da CCJLAAMRF arguíram que o Projeto de Lei em análise seja de grande relevância, verifica-se que o mesmo, quanto à iniciativa, é de competência do edil desta casa. Ante o exposto, o Projeto de Lei de nº 028/2026 foi acolhido pelos membros da CCJLAAMRF, sendo emitido o Parecer nº 025/2026 - CCJLAAMRF, a favor da referida matéria. Por não haver mais nada a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que vai após lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, o Vice-Presidente, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, e Assessoria. Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, em 0 de Junho de 2026.

VISTO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

RELATOR DA COMISSÃO

DIRETOR GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral
Matricula: 10432025-4

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSESSORIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13

Ofício nº 207/2026/GP/CMT

Timon-MA, 17 de junho de 2026

A Sua Excelência

Sr. Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 028/2026, de autoria do Vereador José Wilma da Silva Resende, que Reconhece e considera de utilidade pública o "Centro Espiritualista Elisios".

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

JOSE WILMA DA SILVA
RESENDE:65569091300

Assinado de forma digital por JOSE
WILMA DA SILVA
RESENDE:65569091300
Dados: 2026.06.17 09:41:00 -03'00'

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

Michelle Sampaio
18/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2026

Reconhece e considera de utilidade pública o "Centro Espiritualista Elisios".

.....
.....
Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de utilidade pública o *"O Centro Espiritualista Elisios"*, CNPJ Nº 48.395.714/0001-72, registro de pessoa jurídica nº 19.160 do Protocolo às fls. 005 sob o nº 6159 fls. 0017 a 012 do Livro 1ª, em Timon-MA, 21 de novembro de 2024.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JOSE WILMA DA SILVA
RESENDE:65569091300

Assinado de forma digital por JOSE WILMA DA SILVA
RESENDE:65569091300
Dados: 2026.06.17 09:34:14 -03'00'

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente